



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.930, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal nº 1.436, de 29 de Setembro de 2015, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.904.342,22 (Quatro Milhões, Novecentos e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado na seguinte dotação assim discriminado:

<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
022101	Obras e Serviços Municipais	
	<b>Fonte de Recurso – 05 Federal</b>	
15.451.0123.1030	Reconstrução de Pontes; Contenção de Talude com Gabião.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.904.342,22
	<b>TOTAL</b>	<b>4.904.342,22</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, à Fonte de Recurso será de Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 4.904.342,22 (Quatro Milhões, Novecentos e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dos Centavos).

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.930, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

(Fls.02)

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Setembro de 2015.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 29 de Setembro de 2015.

/mg.